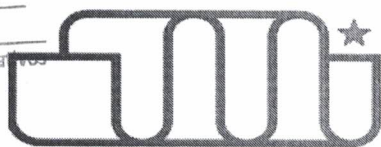


09/09/25
ANTE
Coordenadoria de Registros Legislativos



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTORIZADO
De acordo com art. 111, XV do
Regimento Interno as providências
cabíveis para esta proposição.

Teresina, 09/09/25
[Assinatura]

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

REQUERIMENTO Nº 370 DE ____ DE ____ DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:

REQUER, na forma regimental, que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento da criança Nanda Rodrigues Fontenele Britto, carinhosamente chamada de Nandinha, ocorrido no dia 08 de setembro do corrente ano na cidade de Teresina. Era filha de Armando Cajubá de Britto Neto e de Wanessa Rodrigues Fontenele, ambos médicos na cidade de Parnaíba.

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a

[Assinatura]
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de **Nanda Rodrigues Fontenele Britto**, (Nandinha), ocorrido no dia 08 de setembro do corrente ano na cidade de Teresina-PI.

É com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento de **Nanda Rodrigues Fontenele Britto**, carinhosamente chamada de Nandinha. A criança estava internada em um hospital na cidade de Teresina e não se recuperou vindo a falecer nesta data, com apenas 6 anos de idade.

Nandinha era filha de Armando Cajubá de Britto Neto, médico radiologista e neta do Dr. Armando Cajubá de Brito Filho, também médico radiologista e empresário do ramo de saúde da cidade de Parnaíba à frente da Clínica Armando Cajubá. Era filha da Dra. Wanessa Rodrigues Fontenele, médica pediatra, também exercendo as atividades na Clínica Armando Cajubá.

Nandinha era uma criança cheia de vida, que irradiava vibração, alegria e carinho por onde passava. Tinha um futuro brilhante pela frente, cercada de amor, atenção e dedicação de seus pais e seus avós, que sempre prezaram pelo seu desenvolvimento pessoal e cultural. Sua partida precoce deixa um vazio irreparável para toda a família.

Esta Deputada Estadual e a ALEPI se compadece na dor da família de **Nanda Rodrigues Fontenele Britto (Nandinha)** pela irreparável perda e manifestamos nossa solidariedade e sentimentos prestando condolências aos familiares e amigos enlutados e a



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

todos que tiveram o privilégio de conviver com Nandinha. Rogamos a Deus que conforte os familiares e os corações enlutados e que sua lembrança permaneça viva na memória de todos, como inspiração de ternura e luz.

Destinatário: Armando Cajubá de Britto Neto

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 866, Centro, CEP 64.200-200, Parnaíba-

PI

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2025.



**DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA
PROGRESSISTAS**